



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

PROC. 214/79

~~Barueri~~

Barueri, em 28 de Agosto de 1979.

MENSAGEM Nº 24/79.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a Vossa Exceléncia, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no vigente orçamento, no montante de CR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Como é do conhecimento dos Nobres Edis, o Velório Municipal está em vias de ser concluído, faltando para tanto algumas obras complementares, o que possibilitará sua utilização pelos municípios.

A obra em apreço trará grande benefício à população que, até agora, não possui um local condigno, para prestar sua última homenagem a seus familiares ou amigos que se foram.

Ocorre, todavia, que para a execução das referidas obras complementares torna-se indispensável a abertura de crédito adicional, para suplementar a dotação que especifica, posto que a alocada no presente exercício mostrou-se insuficiente.

As obras complementares, como facilmente podem compreender os Nobres Vereadores, objetivam dar maior conforto e comodidade dos usuários do Velório Municipal, daí porque dispensáveis maiores argumentos para justificar a presente proposta.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito se dê a ela o tratamento de urgência a que faz alusão o artigo 26, § 2º, da Lei Orgânica dos Municípios, a fim de



Prefeitura Municipal de Barueri

PRC. 214/79

Estado de São Paulo

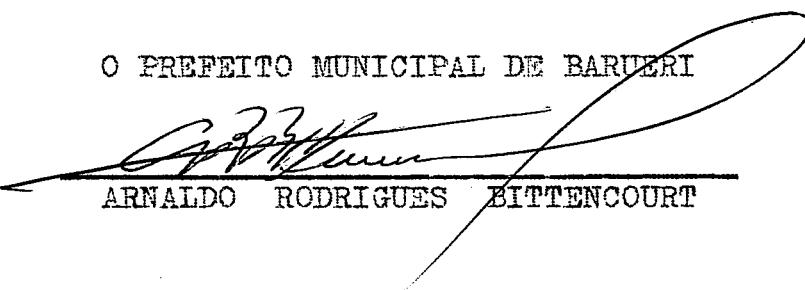
-2-

que o anexo projeto de lei tenha tramitação no prazo máximo de 40 (quarenta) dias.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência e seus Nobres Pares, os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Excelentíssimo Senhor
RUBENS FURLAN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI.-

SECRETARIA
Entrada - 28 Agosto 1979
Reg. n° 920 01 Ag. 92

